
Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - OFICINA DE ARTES
Prova 97 2024	3º Ciclo do Ensino Básico/ Secundário (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Tipo de Prova	Prática
---------------	---------

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Oficina de Artes, a realizar em 2024, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

- O/A aluno (a) deve ser capaz de utilizar as aptidões técnicas/ manuais, a sua sensibilidade estética e capacidade de comunicação através da concretização de um projeto.

2. Caracterização e estrutura da prova

- Esta prova é constituída por um único item e consiste na representação tridimensional de um determinado tema.

3. Critérios Gerais de Classificação

COTAÇÕES

- Criatividade e expressão adequadas.....30 pontos
- Concretização formal expressiva.....30 pontos
- Inter-relação dos elementos compositores.....40 pontos

- **COTAÇÃO TOTAL DA PROVA.....100 pontos**

4. Duração

- A prova tem a duração de 45 minutos

5. Material autorizado

- madeira de balsa (espessura entre 0,8 e 10mm)
- x- acto
- cola de contacto
- produto para remoção da cola de contacto
- luvas
- régua
- esquadro
- papel de lustro (várias cores)